

Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 382/85 DE 29/01/85

(Projeto de Lei nº 126 de 21/01/85)

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO A CELEBRAR CONVENIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFICIOS E OBRAS PÚBLICAS - DOP, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE METALICA.

A Câmara Municipal de São José do Barreiro, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edificios e Obras Públcas-DOP Convénio, para efeito da Construção de ponte metálica sobre o Rio da Onça na ligação de Bairro da Roseira com Bairro do Onça no qual o Departamento participará fornecendo:

- os estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto, tela para os gabiões, quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

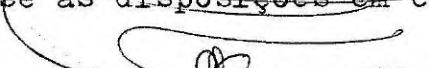
ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará, diretamente, ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta lei, nas condições estabelecidas pelo Convénio a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além / da fixada no refeirdo instrumento.

ARTIGO 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor municipal competente, um crédito adicional especial no valor de até Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

ARTIGO 4º - Constituir-se-ão recursos para cobertura do presente crédito, os repasses, porventura, a serem efetuados à Prefeitura Municipal pelo Governo do Estado de São Paulo, e os estabelecidos nos ítems II e III, § 1º, do art. 43, da Lei federal nº 4320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


THEREZINHA DE JESUS MARTINS TORINO

P R E S I D E N T E